

Unidade Orçamentária – 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV Unidade Gestora – 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
Programa PPA 2020/2023 – 1508: Governança Pública
Classificação Funcional Programática – 09.123.1508-8498: Gestão Previdenciária do Estado Fonte de Recursos – 026100000: Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.
Nº da Ação: 260010 – Plano Interno (PI):
4120008498C Natureza da Despesa:
339039: Outros Serviços de Terceiros – PJ

Sub-cláusula: Os valores serão liberados mediante aprovação o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV no momento da apresentação das notas fiscais e verificação do serviço executado, que ficará responsável pela realização das devidas conferências do referido projeto. Desse modo, será efetuado o destaque após a execução do serviço e correspondente ao respectivo valor de cada etapa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, será de responsabilidade de ambos os participantes, sendo que por parte desta o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, se designa o servidor Uriens Maximiliano Ravena Canete, matrícula nº 5951716/1, cargo de Técnico em Comunicação Social, lotado no Gabinete da Presidência do IGEPREV, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Termo a ser elaborado após o repasse da primeira parcela e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, ou enquanto durar a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTICIPANTES, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consentimento, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldos eventuais compromissos financeiros entre os PARTICIPANTES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Execução Descentralizada, no Diário Oficial do Estado, ficará sob a responsabilidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 28, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.
Belém/PA, 29 de dezembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

VERA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Belém/PA, 10 de dezembro de 2020.

VERA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Protocolo: 615551

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2657 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR os servidores MÁRCIO JESUS MARTINS ALHO, Identificação Funcional nº 5128862-1, Fiscal de Receitas Estadual, para atuar como Fiscal Titular e IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, Identificação Funcional nº 03252140-1, Assistente Administrativo, ambas lotadas na Cecom Mercadorias em Trânsito/ Uecomt Alça Viária, para atuarem como Fiscal e Substituta, respectivamente do CONTRATO Nº 070/2020/SEFA, firmado entre a SEFA e a empresa HIDROVAC SERVIÇOS OPERACIONAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.087.773/0001-12, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e transporte de água potável em caminhão pipa com tanque em aço inox para abastecimento de cisterna com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros localizada na Uecomt Alça Viária, na Rod. PA 483, km 14 - Barcarena/Pará, compreendendo dois (2) caminhões-pipa por mês, na quantidade total de 24 (vinte e quatro) abastecimentos, conforme Projeto Básico que instrui a contratação.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 615384

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2637 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGAR por 36 (Trinta e Seis) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora SONIA DAS GRAÇAS SANTOS PIMENTEL, Assistente Administrativo, Id Func nº 198412/1, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, no período de 25/04/2020 a 30/05/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº 2631 DE 15/12/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.441 DE 21/12/2020.

servidor EDUARDO DE SOUZA DIAS

Onde se lê: lotado na Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários

Leia-se: lotado na Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI.

ERRATA

PORTARIA Nº 540 DE 04/09/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.341 DE 11/09/2020.

servidor JOSE LUCIANO DA COSTA

Onde se lê: triênio de 18/05/2002 a 17/05/2005

Leia-se: triênio de 18/05/2005 a 17/05/2008.

Protocolo: 615476

PORTARIA Nº 2661 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 639 de 09/11/2020 (publicada no D.O.E. nº 34.399, protocolo nº 598599 de 10/11/2020),

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR os servidores, ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, Identificação Funcional nº 03251543-01, Gerente de Administração, e JOSÉ VINAGRE DOS SANTOS FORO, Identificação Funcional nº 04002695/2, Assistente de Administração, ambos lotados na CERAT Tucuruí, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do CONTRATO Nº 068/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e o locador FRANCISCO GEORGE OLIVEIRA LEITE.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de dezembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO

Diretora de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 615396

PORTARIA Nº 2661 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 639 de 09/11/2020 (publicada no D.O.E. nº 34.399, protocolo nº 598599 de 10/11/2020),

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR os servidores, ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCÁ, Identificação Funcional nº 0323358803, Técnico, e ELIZANEIDE DE SOUZA LOPES, Identificação Funcional nº 5717351202, Gerente Fazendário, ambos lotados na Célula de Gestão e Apoio Logístico - CGAL, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS - EPP

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO

Diretora de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 615448